



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

C.F. ESPINDOLA EMBALAGENS PLASTICAS - ME
 CNPJ nº 23.829.669/0001-96
 Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3143 - ANO 80M
 Barra Mansa/RJ - CEP 27.325-001
 Representante Legal:
 Nome: CHARLES FRANCO ESPINDOLA
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 6229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
167	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas	PCT	Oxa Papéis/ C.F Espindola Embalagens	56622	75	0	56697	R\$ 4,00	R\$ 226.788,00
168	Idem ao Item 167 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	Oxa Papéis/ C.F Espindola Embalagens	18874	25	0	18899	R\$ 4,00	R\$ 75.596,00
170	Toalha de papel rolo 200m comprimento, 20cm largura, na cor branca. Embalagem c/ 6 und	UND	Oxa Papéis/ C.F Espindola Embalagens	480	50	40	570	R\$ 29,50	R\$ 16.815,00
Valor total da Empresa									R\$ 319.199,00

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
167	1	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	2	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	4	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
168	1	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	2	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	4	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
170	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 11/08/2017 a 10/08/2018.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

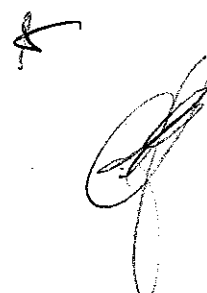
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

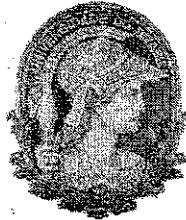
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pro-Reitor de Gestão & Governança



CHARLES FRANCO ESPINDOLA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
C. F. ESPINDOLA EMBALAGENS PLASTICAS - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

✱

COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ nº 15.436.827/0001-88

Endereço: RUA JOAQUIM TORRES, 361 - MIRAMBI

São Gonçalo/RJ - CEP 24.731-130

Representante Legal:

Nome: LEDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
6	Barbante Algodão, Quantidade Fios 8, Acabamento Superficial Crú, rolo de 250 gramas.	UND	korea/ korea	1399	50	50	1499	R\$ 3,19	R\$ 4.781,81
7	Bloco flip chart, cor branca, formato 66 x 96 cm, aplicação flip chart com furos, características adicionais sem pauta, bloco c/ 50 FL.	UND	KAJOMA/ KAJOMA	530	100	0	650	R\$ 21,25	R\$ 13.812,50
9	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco c/ 100 FL. (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	KIT/ KIT	4911	200	100	5211	R\$ 0,44	R\$ 2.292,84
10	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo bloco com 100 FL. (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	KIT/ KIT	7859	200	100	8159	R\$ 1,06	R\$ 8.648,54
52	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume frasco 18 ml. (tipo Carbox, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade)	UND	KIT/ KIT	3148	100	50	3298	R\$ 0,76	R\$ 2.506,48
53	Corretivo seco, material base d'água - secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 10 m, largura 4,20 mm, características adicionais tampa protetora e mecanismo antitravamento	UND	JOCAR/ JOCAR	1431	50	0	1481	R\$ 3,13	R\$ 4.635,53
56	Disco compacto - cd/dvd, capacidade cd-rom 700 Mb, tempo duração 80 min, tipo gravável e regravável / cd-rw, embalagem c/ 25 unidades.	UND	ELLCON/ ELLCON	1077	5	0	1082	R\$ 24,95	R\$ 26.995,90
57	Disco compacto - cd/dvd, tempo duração 120 min, tipo gravável e regravável / dvd-rw, apresentação embalagem plástica individual, características adicionais método gravação clv, velocidade gravação 1x, capacidade dvd-rom 4,7 gb	UND	ELLCON/ ELLCON	1272	0	0	1272	R\$ 2,38	R\$ 3.021,36
72	Fita adesiva embalagem, material polipropileno, comprimento rolo 50 m, largura 50 mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom	UND	ALLTAPE/ ALLTAPE	4628	50	50	4728	R\$ 2,08	R\$ 9.834,24

✱

2
P

121	Idem ao Item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	FD	CARINHO GOLD/ CARINHO GOLD.	2554	25	0	2579	R\$ 19,85	R\$ 51.193,15
Valor Total da Empresa									R\$ 127.728,35

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
6	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
7	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
9	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
52	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
121	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	4	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

[Assinatura]

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

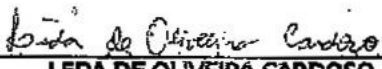
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


LEDA DE OLIVEIRA CARDOSO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ef

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem f

DIAMANTE COMERCIO BAZAR E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ nº 07.595.520/0001-33
Endereço: RUA ASSUNCAO, 162 - LOJA - JARDIM 25 DE AGOSTO
Duque de Caxias/RJ - CEP 25.075-090
Representante Legal:
Nome: CASSIANO FERREIRA COSTA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
67	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 215,9mm, altura 279,4mm, aplicação impressora inkjet laser, formato carta, apresentação 1 etiquetas por folha - cx c/ 100 etiquetas	CX	COLACRIL/ COLACRIL	1749	0	23	1772	R\$ 19,27	R\$ 34.146,44
68	Idem ao Item 67 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	CX	COLACRIL/ COLACRIL	583	0	7	590	R\$ 19,27	R\$ 11.369,30
82	Formulário contínuo, material papel alcalino, número vias 1 via sem carbono, gramatura 63, número colunas 132, cor branca, largura 280, comprimento 375, características adicionais microserilhado, caixa c/ 3000 folhas	CX	Agaprint/ Agaprint	21	5	0	26	R\$ 212,12	R\$ 5.515,12
84	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 2 vias com carbono, gramatura 56, número colunas 132, cor branca, largura 280 mm, comprimento 375 mm, caixa c/ 1500 folhas	CX	Agaprint/ Agaprint	15	5	0	20	R\$ 226,52	R\$ 4.530,40
90	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, uso grampeador de mesa, caixa c/ 5000 unidades. -(Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	JOCARI/ Leonora Comércio Internacional LTDA	624	20	20	664	R\$ 8,77	R\$ 5.823,28
142	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais cartela c/2 unidades, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v	UND	Elgin/ Elgin	4669	50	50	4769	R\$ 1,94	R\$ 9.251,86
143	Pilha, tamanho pequena, modelo aa, características adicionais cartela c/2 unidades, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v	UND	Elgin/ Elgin	4821	50	50	4921	R\$ 2,06	R\$ 10.137,26
Valor Total da Empresa									R\$ 80.773,66

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
142	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
143	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pro-Reitor de Gestão & Governança



CASSIANO FERREIRA COSTA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
DIAMANTE COMERCIO BAZAR E SERVIÇOS LTDA - ME

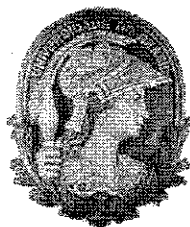
[07.595.520 / 0001-33]

**DIAMANTE COMÉRCIO, BAZAR
E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Assunção, 152 Loja

JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25075-090

[DUQUE DE CAXIAS - RJ]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES - EPP
CNPJ nº 12.885.673/0001-55
Endereço: Rua Primavera, 121 - PO. DO HORTO
Hortolândia/SP - CEP 13.183-693
Representante Legal:
Nome: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
2	Alcool Etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, em gel, concentração 70% - Frasco com 500g	UND	Saíra/ Saíra	3680	0	150	3830	R\$ 3,59	R\$ 13.749,70
55	Detergente líquido com glicerina, cristal, para remoção de gorduras, Contém tensoativos biodegradáveis. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, 5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, sequestrante, espessante, branqueador óptico corante, fragrância e veículo, embalagem c/ 500ml, testado dermatologicamente, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais com tampa roscaável e ampolas em vidro (Tipo Termobar, Aladim ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	BioKriiss/ Senir	6634	0	0	6634	R\$ 1,09	R\$ 7.231,06
85	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, acidez pH neutro, características adicionais sem essência, composição glicerina, agentes emolientes - bombona com 5 litros	UND	Invicta/ Invicta	638	0	20	658	R\$ 16,99	R\$ 11.179,42
160		UND	Sandomis/ Hipeza	2323	50	50	2423	R\$ 11,62	R\$ 28.155,26
Valor Total da Empresa									R\$ 60.315,44

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
55	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
85	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
160	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	03.253.645/0001-24	ADEFERR REPRESENTACOES LTDA - ME
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

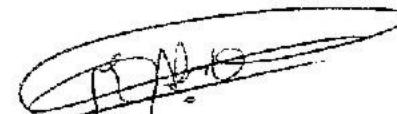
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

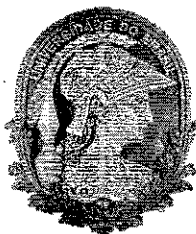
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pro-Reitor de Gestão & Governança



ELIAS ALVES DE OLIVEIRA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

A

160

EMBALA TUDO DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ nº 08.308.295/0001-70

Endereço: RUA BONSUCESSO, 244 LOJA - BONSUCESSO

Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.040-320

Representante Legal:

Nome: FABIANO HENRIQUE VAZ DE MARCA PEDRAS

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
13	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor cinza (polionda)	UND	POLYCART/ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPÉIS LTDA.	2037	200	100	2337	R\$ 2,00	R\$ 4.674,00
14	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360 mm, cor azul (polionda)	UND	POLYCART/ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPÉIS LTDA.	6991	200	100	7291	R\$ 1,75	R\$ 12.759,25
30	Clipe, tamanho 2, material metal, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	BRW/ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	4459	50	100	4609	R\$ 0,94	R\$ 4.332,46
31	Clipe, tamanho 3, material metal, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades. -(Tipo ACC,B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	BRW/ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	6538	50	100	6688	R\$ 0,97	R\$ 6.487,36
32	Clipe, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.-(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	BRW/ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	2082	50	50	2182	R\$ 1,23	R\$ 2.683,86
46	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 300 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais sem tampa/norma NBR 14865, cor branco - Pct c/ 100 unidades	PCT	KEROCOPO/ ALTACOPPO IND. E COM. DE DESCARTÁVEIS LTDA.	11093	150	75	11318	R\$ 2,28	R\$ 25.805,04
47	Idem ao item 46 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	KEROCOPO/ ALTACOPPO IND. E COM. DE DESCARTÁVEIS LTDA.	3698	50	25	3773	R\$ 2,28	R\$ 8.602,44
48	Copo descartável, polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, peso mínimo 2,20, cor branco. Pct c/ 100 unidades	PCT	ALTACOPPO (SP)/ ALTACOPPO IND. E COM. DE DESCARTÁVEIS LTDA.	67464	0	113	67577	R\$ 2,38	R\$ 160.833,26
49	Idem ao item 48 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	ALTACOPPO (SP)/ ALTACOPPO IND. E COM. DE DESCARTÁVEIS LTDA.	22488	0	37	22525	R\$ 2,38	R\$ 53.609,50
54	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, características adicionais biodegradável lata c/ 400ml	UND	DOMLINE/ BASTON IND. DE AEROSSÓIS LTDA.	1756	50	100	1906	R\$ 5,19	R\$ 9.892,14
60	Envelope, material papel kraft, gramatura 110 g/m², tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor branca, largura 260 mm	UND	Agaprint/ TEC2DOC SERV. E TEC. E DOC. LTDA.	36105	200	1000	37305	R\$ 0,18	R\$ 6.714,90

+ 160

61	Envelope, material papel kraft, gramatura 110 g/m², tipo saco comum, comprimento 390 mm, cor parda, largura 260 mm	UND	Agaprint/ TEC2DOC SERV. E TEC. E DOC. LTDA.	24845	200	1000	26045	R\$ 0,20	R\$ 5.209,00
62	Envelope, material papel off-set, gramatura 90 g/m², tipo sem timbre, comprimento 280 mm, cor branca, largura 200 mm	UND	Agaprint/ TEC2DOC SERV. E TEC. E DOC. LTDA.	18445	200	0	18645	R\$ 0,11	R\$ 2.050,95
63	Envelope, material papel off-set, gramatura 90 g/m², tipo sem timbre, comprimento 280 mm, cor parda, largura 200 mm	UND	Agaprint/ TEC2DOC SERV. E TEC. E DOC. LTDA.	15645	200	0	15845	R\$ 0,08	R\$ 1.267,60
96	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 100 unidades	CX	TALGE./ TALGE DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA. (IMPORTADOR).	3920	38	0	3958	R\$ 11,75	R\$ 46.506,50
97	Idem ao Item 96 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	CX	TALGE./ TALGE DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA. (IMPORTADOR).	1307	12	0	1319	R\$ 11,75	R\$ 15.498,25
98	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 100 unidades	CX	TALGE./ TALGE DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA. (IMPORTADOR).	8013	38	0	8051	R\$ 11,75	R\$ 94.599,25
99	Idem ao Item 98 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	CX	TALGE./ TALGE DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA. (IMPORTADOR).	2671	12	0	2683	R\$ 11,75	R\$ 31.525,25
100	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 100 unidades	CX	TALGE./ TALGE DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA. (IMPORTADOR).	7155	38	0	7193	R\$ 12,00	R\$ 86.316,00
101	Idem ao Item 100 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	CX	TALGE./ TALGE DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA. (IMPORTADOR).	2385	12	0	2397	R\$ 12,00	R\$ 28.764,00
102	Máscara multiuso, tipo uso descartável, finalidade proteção contra pó, características adicionais semifacial	UND	TALGE./ TALGE DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA. (IMPORTADOR).	17150	200	0	17350	R\$ 0,06	R\$ 1.041,00

107	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m², resma.	PCT	REPORT./SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	2066	0	0	2066	R\$ 27,95	R\$ 57.744,70
110	Idem ao Item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	REPORT./SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	18669	50	75	18794	R\$ 12,90	R\$ 242.442,60
117	Idem ao Item 116 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	UND	MELLO./CAMARO DA SERRA IND. E COM. LTDA.	2766	12	0	2778	R\$ 7,22	R\$ 20.057,16
118	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume - fardo com 64 rolos	FD	CARINHO GOLD./COPAPA, COMPANHIA PADUANA DE PAPÉIS LTDA.	10936	75	23	11034	R\$ 40,37	R\$ 445.442,58
119	Idem ao Item 118 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	FD	CARINHO GOLD./COPAPA, COMPANHIA PADUANA DE PAPÉIS LTDA.	3646	25	7	3678	R\$ 40,37	R\$ 148.480,86
125	Idem ao Item 124 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	FD	OFFICIAL PAPER./OFICIAL PAPER IND. E COM. EIRELI.	461	25	0	486	R\$ 48,98	R\$ 23.804,28
128	Papel ofício, material papel alcalino, comprimento 330 mm, largura 216 mm, gramatura 75 g/m², cor branca, tipo 2, resma -(Tipo Chamex, Xerox, Report, Copimax ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	REPORT./SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	1817	0	0	1817	R\$ 16,25	R\$ 29.526,25
159	Repelente inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 300ml	UND	DOMLINE./BASTON IND. DE AERROSSÓIS LTDA.	2138	0	0	2138	R\$ 4,66	R\$ 9.963,08
Valor Total da Empresa									R\$ 1.586.633,52

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
46	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
47	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
54	1	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
96	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
97	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
98	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP

99	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
100	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
101	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
102	1	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
	2	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
110	1	09.122.189/0001-60	DISTRIBUIDORA E COMERCIO FC LTDA - ME
117	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
118	1	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	2	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
119	1	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	2	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
125	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

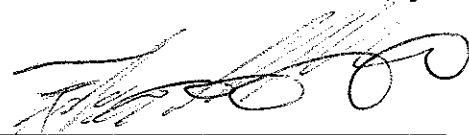
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


FABIANO HENRIQUE VAZ DE MARCA PEDRAS
RG nº 00992272283 DETRAN/RJ e CPF nº 021.776.437-16
Representante da Empresa
EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

f

LAB

LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ nº 23.646.559/0001-99
Endereço: Rua Capitão Félix, 110, Sala 340 - Benfica
Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.920-310
Representante Legal:
Nome: ROSELANE ARAUJO DE BRITO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
5	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito.	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	3058	100	50	3208	R\$ 0,42	R\$ 1.347,36
8	Bloco pautado, material papel apergaminhado, gramatura 56, cor branca, comprimento 155 mm, largura 205 mm, quantidade folhas 50	UND	KAJOMA/ KAJOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LIMITADA	1991	100	500	2591	R\$ 1,00	R\$ 2.591,00
24	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, dimensões 4 mm-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	2656	200	50	2906	R\$ 0,85	R\$ 2.470,10
25	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, dimensões 4mm-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	5970	200	100	6270	R\$ 0,85	R\$ 5.329,50
29	Cinta elástica, material látex, forma circular, tamanho 18, caixa com 25 g.(Tipo Látex, Manuê ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	TEIDE/ Toide Arefatos De Borracha Ltda	3958	100	100	4158	R\$ 0,65	R\$ 2.702,70
38	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido, tubo c/ 40g	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	2203	50	0	2253	R\$ 0,52	R\$ 1.171,56
39	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, tubo c/ 20g - (Tipo Tenz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	2075	50	50	2175	R\$ 0,82	R\$ 1.783,50
40	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 08, caixa c/ 72 unidades	CX	BACCHI/ Bacchi Industria e Comercio de Arefatos de Ferro	3858	100	50	4008	R\$ 3,00	R\$ 12.024,00
44	Conjunto atualização microcomputador, componentes teclado e mouse multimídia sem fio aont2(português, aplicação microcomputador, características adicionais receptor usb/baterias de Ion de lítio e carregador)	UND	Multilaser/ MULTILASER INDUSTRIAL S.A	538	0	38	576	R\$ 78,05	R\$ 44.956,80

95	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm características adicionais prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	1693	0	50	1743	R\$ 1,36	R\$ 2.370,48
103	Mina grafite, material grafite, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza hb, tubo c/ 12 unidades	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	1081	0	100	1181	R\$ 0,35	R\$ 413,35
139	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10 mm, caixa c/ 100 unidades.	CX	KIT/ PRODUTOS KIT	766	0	10	776	R\$ 1,09	R\$ 845,84
157	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação centímetro, tipo material rígido	UND	WALEU/ PLASTIC COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA	1310	50	0	1360	R\$ 1,96	R\$ 2.665,60
161	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 330 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, espessura 0,14 mm	UND	ACP/ ACP MERCANTIL IND. LTDA	48050	300	500	48850	R\$ 0,17	R\$ 8.304,50
162	Teclado microcomputador, quantidade teclas 104, material plástico, cor preta, características adicionais caracteres na língua português-brasil, tipo usb / abnt2	UND	MAXPRINT/ MAXPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA ME	1561	0	0	1561	R\$ 16,17	R\$ 25.241,37
164	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm	UND	KIT/ PRODUTOS KIT	789	50	30	869	R\$ 2,39	R\$ 2.076,91
165	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	UND	Tintex/ Tintex Tinturaria Textil LTDA	301	0	0	301	R\$ 1,57	R\$ 472,57
Valor Total da Empresa									R\$ 116.767,14

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
8	1	00.212.655/0001-23	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

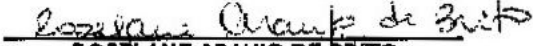
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

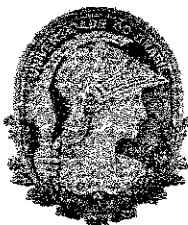
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pro-Reitor de Gestão & Governança



ROSELANE ARAUJO DE BRITO
RG nº _____ e CPF nº _____
Representante da Empresa
LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 - prédio do CCMN - NCE - Espaço Flex - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

+

LICITAÇÃO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ nº 26.341.341/0001-14

Endereço: RUA SOLEDADE, 174, PARTE - BNH

Mesquita/RJ - CEP 26.574-590

Representante Legal:

Nome: SHEYLLA KARLA RAMOS SILVA GALINO

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UNASG 153115	QTD UNASG 8229	QTD UNASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
93	Lâmina estilete, material aço, largura 18 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil	UND	MASTERPRIN TI MASTERPRINT	723	0	0	723	R\$ 0,23	R\$ 166,29
144	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul- (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	LEO & LEO/ LEO & LEO	2413	100	0	2513	R\$ 1,07	R\$ 2.688,91
145	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	LEO & LEO/ LEO & LEO	2511	100	0	2611	R\$ 1,05	R\$ 2.741,55
147	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	LEO & LEO/ LEO & LEO	2710	100	0	2810	R\$ 1,05	R\$ 2.950,50
156	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material rígido	UND	ACRINIL/ ACRINIL	1976	50	0	2026	R\$ 0,49	R\$ 992,74
Valor Total da Empresa:									R\$ 9.579,99

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes

X

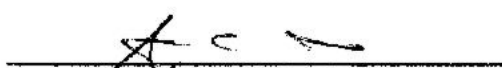
- do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pré-Reitor de Gestão & Governança



SHEYLLA KARLLA RAMOS SILVA GALINO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
LICITA RIO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

+

LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.542.813/0001-70

Endereço: RUA GLAZION, 14, SALA 302 - PILARES

Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.750-010

Representante Legal:

Nome: RENATA PINTO COUTO

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153115	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
36	Coador descartável café, material papel, tamanho 103, cx. c/ 40 und	CX	BRIGITTA / Calupa - Industrial Celulose e Papel Guaíba	2161	200	0	2361	R\$ 2,03	R\$ 4.792,83
50	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75, cor branco. Pct c/ 100 unidades	PCT	TERMOPOT/ TERMOPOT TERMOFORM AGEM	33982	150	38	34170	R\$ 1,06	R\$ 36.220,20
51	Idem ao Item 50 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	TERMOPOT/ TERMOPOT TERMOFORM AGEM	11327	50	12	11389	R\$ 1,06	R\$ 12.072,34
106	Pano prato, material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável	UND	ARTE CREPE/ ART CREPE TECELAGEM DE ALGODAO LTDA	3770	0	0	3770	R\$ 1,59	R\$ 5.994,30
126	Papel higiênico, material fibras celulósicas, comprimento 21,50, largura 11, tipo interfolhado, quantidade folhas dupla, cor branca - caixa c/ 8.000 folhas	CX	NOBRE PAPER/ NOBRE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA EPP	384	10	0	394	R\$ 67,89	R\$ 26.748,66
Valor total da Empresa								R\$ 85.828,33	

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CNPJ/CNP	Nome/Razão Social
36	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
50	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
51	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP
106	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	2	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	3	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
126	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

1

2
Pau

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

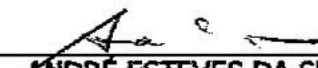
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3
Pauto

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



RENATA PINTO COUTO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa
LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex – Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ – Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

[Assinatura]

[Assinatura]

MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA 02316980708
 CNPJ nº 16.518.429/0001-87
 Endereço: Avenida Paulo Falcão, 950, Casa – Jatiúca
 Maceió/AL – CEP 57.036-390
 Representante Legal
 Nome: MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
71	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 5 mm - (Tipo Cioba ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	Carbrink/ Carbrink	2080	50	10	2140	R\$ 0.75	R\$ 1.605,00
Valor Total da Empresa									R\$ 1.605,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

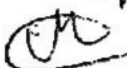
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

4
 2

àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

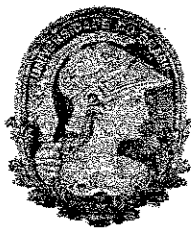
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA 02316980708



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

MUTARE DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ nº 17.308.611/0001-02

Endereço: Rua dos Limites, 1390, Sala 202 - REALENGO

Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.765-230

Representante Legal:

Nome: MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE LUCENA

RG nº [REDACTED] DETRAN e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/Fabricante	QTD UNSG 153115	QTD UNSG15 8229	QTD UNSG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
37	Cola, composição clariacrilato, aplicação materiais porosos, características adicionais bico aplicador, tipo instantânea, tubo c/ 3g (Tipo super bonder ou mesmo parão de qualidade)	UND	TEKBOND/A TB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS S.A	2688	50	0	2738	R\$ 2,46	R\$ 6.735,48
73	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento rolo 30 m, cor incolor, aplicação multiuso	UND	FLAX/Fitas Flex Indústria e Comércio Ltda	1208	50	0	1258	R\$ 1,10	R\$ 1.383,80
155	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 3 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor níquelado	UND	NOVACRIL/ NOVACRIL	764	50	0	814	R\$ 6,89	R\$ 5.608,46
Valor Total da Empresa									R\$ 13.727,74

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

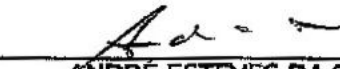
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

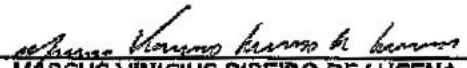
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.

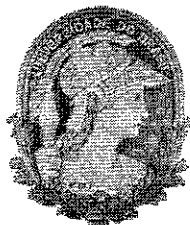

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pro-Reitor de Gestão e Governança


MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE LUCENA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa
MUTARE DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI - ME

MUTARE DISTRIBUIDORA E
PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ : 17.308.611/0001-02
TEL. : 3496.5076



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

+

OFFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
 CNPJ nº 09.400.243/0001-44
 Endereço: RUA TEXACO, 831 - JARDIM PIEMONTE NORTE
 Belo Horizonte - CEP 32.669-322
 Representante Legal:
 Nome: JOSE PEREIRA LIMA JUNIOR
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8225	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
122	Papel Higiénico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, folha simples, cor branca. - lardo com 8 rolos	FD	OFFICIAL PAPER / oficial paper ind. e comércio ltda	7597	75	45	7717	R\$ 21,50	R\$ 165.915,50
123	Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	FD	OFFICIAL PAPER / oficial paper ind. e comércio ltda	2532	25	15	2572	R\$ 21,50	R\$ 55.298,00
Valor Total da Empresa									R\$ 221.213,50

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
122	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
123	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será

liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

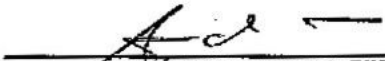
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



JOSÉ PEREIRA LIMA JUNIOR
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

PRODSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.981.888/0001-14

Endereço: Rua Sacadura Cabral, 53, Sala 401 - SAUDE

Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.081-261

Representante Legal:

Nome: LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	OTDE BÁSIS 153115	OTDE BÁSIS 8229	OTDE BÁSIS 153135	OTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
76	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento rolo 50 m, cor bege, aplicação multiuso	UND	KIT/ KIT	2022	50	0	2072	R\$ 1,35	R\$ 2.797,20
Valor total da Empresa:									R\$ 2.797,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

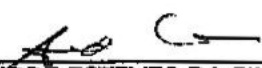
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
PRODSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

A

[Assinatura]

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.986.234/0001-03

Endereço: Rua João Samaha, 713 - São João Batista

Belo Horizonte/MG, CEP 31.520-100

Representante Legal:

Nome: Ricardo Jose Neves

RG nº

E CPF nº

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 6229	QTDE UASG 153115	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
27	Capa para CD, material papel sulfite, comprimento 125, largura 125, características adicionais tipo envelope na cor branca, aplicação proteção cd, gramatura 90	UND	MEDIATECH/ MEDIATECH	2840	100	0	2940	R\$ 0,11	R\$ 323,40
59	Disco laser cd-r, tipo gravável, capacidade 700 Mb, tipo embalagem capa em acrílico, características adicionais virgem, duração 80 min	UND	Elgin/ Elgin	1448	0	0	1448	R\$ 2,00	R\$ 2.896,00
104	Mouse, tipo usb, modelo óptico, características adicionais com scroll, formato ergonômico, quantidade botões controle 03, resolução 800, cor preta, comprimento cabo 1,40	UND	HARDLINE/ HARDLINE	1383	20	50	1453	R\$ 5,95	R\$ 8.645,35
140	"Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, capacidade perfuração 100, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, aparador de plástico para aparas, quantidade furos 2. (ref. Faber Castel, Genmes ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	CAVIA/ CAVIA	1171	4	0	1175	R\$ 95,00	R\$ 111.625,00
Valor Total da Empresa									R\$ 123.489,75

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPE/CNPJ	Nome/Razão Social
59	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
104	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços

registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

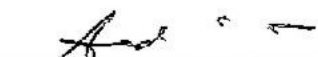
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



Representante Legal:
Nome: Ricardo José Neves
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

4

0

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ nº 07.245.458/0001-50
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 26, SALA 02 - CENTRO
Barão de Cotegipe/RS - CEP 99.740-000
Representante Legal
Nome: DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
12	Borracha apagadora escrita, material plástico de vinil, comprimento 60 mm, largura 20 mm, altura 10 mm, cor verde, tipo macia	UND	red bor/ red bor	1691	150	0	1841	R\$ 0,47	R\$ 865,27
115	Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem, pacote c/ 5 folhas	PCT	panamericana/ panamericana	17489	0	0	17489	R\$ 0,38	R\$ 6.645,82
Valor Total da Empresa									R\$ 7.511,09

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
12	I	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Handwritten signature]

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

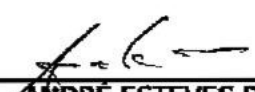
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

+

DUCE EDITORA E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME

CNPJ nº 18.304.284/0001-75

Endereço: Rua Almore, 120, Casa 04 - PENHA

Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.070-230

Representante Legal:

Nome: DIEGO UBIRAJARA CARVALHO DA SILVA

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8228	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
80	Flanela, material flanela, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor amarela	UND	FLAMATEX/ FLAMATEX	2131	0	200	2331	R\$ 1,26	R\$ 2.937,06
87	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mosa, capacidade 20 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6-(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	JOCAR/ JOCAR	776	20	0	796	R\$ 6,17	R\$ 4.911,32
92	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6, caixa c/ 5000 unidades. -(Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	BRW/ BRW	531	20	0	551	R\$ 7,33	R\$ 4.038,83
120	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folha simples, cor branca - fardo com 64 rolos	FD	BELI SOFT/ BELI SOFT	7663	75	0	7738	R\$ 23,80	R\$ 184.164,40
Valor total da Empresa									R\$ 196.051,61

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
80	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	3	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
120	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	4	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não

superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

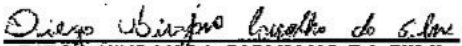


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

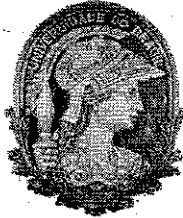
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



DIEGO UBIRAJARA CARVALHO DA SILVA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
DUCS EDITORA E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº 22.966.860/0001-17
Endereço: RUA RUAD AZER, 273 - CÔNEGO ARLINDO JOSÉ ZANOTO
Itapui/SP - CEP 17.230-000
Representante Legal:
Nome: LUCAS ALFREDO THEODORO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153125	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
19	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojektor.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	NEW PEN/ NEW PEN	2513	100	0	2613	R\$ 1,12	R\$ 2.926,56
20	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojektor.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	NEW PEN/ NEW PEN	1796	100	0	1896	R\$ 1,12	R\$ 2.123,52
23	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente rosa, tipo não recarregável, dimensões 4mm, (Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	NEW PEN/ NEW PEN	2866	200	50	3116	R\$ 0,89	R\$ 2.773,24
26	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente azul, tipo não recarregável, dimensões 4mm- (Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	NEW PEN/ NEW PEN	2033	200	50	2283	R\$ 0,88	R\$ 2.009,04
45	Idem ao Item 44 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	UND	BY TECH/ BY TECH	179	0	12	191	R\$ 94,50	R\$ 18.049,50
86	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/10 (Tipo Carbox, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	CLASSE/ CLASSE	954	10	10	974	R\$ 29,99	R\$ 29.210,26
131	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240 mm, altura 345 mm, cor azul, características adicionais com aba e elástico, gramatura 480 g/m²	UND	POLYCART/ POLYCART.	2845	0	0	2845	R\$ 1,58	R\$ 4.495,10
148	Pincel marcador permanente cd, material plástico; tipo ponta feltro, cor tinta azul - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	NEW PEN/ NEW PEN	1772	50	0	1822	R\$ 1,12	R\$ 2.040,64
149	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta preta - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	NEW PEN/ NEW PEN	1822	50	0	1872	R\$ 1,17	R\$ 2.190,24
150	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta vermelha- (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	NEW PEN/ NEW PEN	1100	50	0	1150	R\$ 1,19	R\$ 1.368,50
Valor Total da Empresa									R\$ 67.186,60

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
45	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
86	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

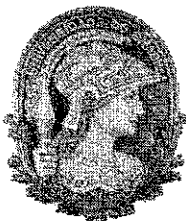
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



LUCAS ALFREDO THEODORO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 - prédio do CCMN - NCE - Espaço Flex - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

LG COMERCIO E SERVICOS FIRELI - ME CNPJ nº 27.307.079/0001-54 Endereço: RUA 268, S/N, QD 60 LT 54 - Setor Coimbra Goiânia/GO - CEP 74.293-230 Representante Legal Nome: LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]									
Item	Especificação	Unid	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG113 9229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
11	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 43 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca	UND	LEONORA/ LEONORA	3646	150	50	3846	R\$ 0,27	R\$ 1.038,42
Valor Total da Empresa									R\$ 1.038,42

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA

Pró-Reitor de Gestão & Governança


LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa

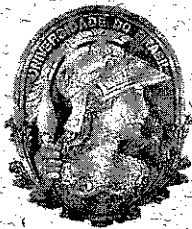
LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

27 307 079/0001-54

LG Comércio e Serviços
EIRELI ME

Rua 280, 50º Orl. 60 Lt. 54
Setor Coimbra - CEP 74.533-230

GOIÂNIA-GO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex – Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017; processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

f

p

LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
 CNPJ nº 23.983.971/0001-02
 Endereço: Rua João Gama, 523, Loja 02 - Interlagos,
 Linhares/ES - CEP 29.903-109
 Representante Legal
 Nome: LARISSA DADALTO MELO GUIDINI
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ fabricante	QTDE UASG 153135	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
108	Idem ao Item 107 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	REPORT/ SUZANO	689	0	0	689	R\$ 28,80	R\$ 19.843,20
111	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 90 g/m², cor branca, resma	PCT	REPORT/ SUZANO	5857	0	0	5857	R\$ 16,29	R\$ 95.410,53
112	Idem ao Item 111 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	REPORT/ SUZANO	1952	0	0	1952	R\$ 16,29	R\$ 31.798,08
Valor total da Empresa									R\$ 147.051,81

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
108	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
111	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
112	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 11/08/2017 a 10/08/2018.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

f

4

dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso-fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


LARISSA DADALTO MELO GUIDINI

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa
LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

23.983.971/0001-02

L. V. COM. DE PAPEIS LTDA-ME

Av. João Gama, nº 523 - Loja 02

B. Interlagos - CEP 29.903-109

LINHARES, ESP. SANTO

L. V. COM. DE PAPEIS LTDA-ME

Pedro Melo Neto

Procurador

CPF [REDACTED]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ nº 47.699.350/0001-51
Endereço: Rua Dom José Maurício, 76/92 - Carandiru
São Paulo/SP - CEP 02.028-000
Representante Legal:
Nome: CARLOS JOSE SANTIN
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo não entintada, comprimento 12 cm, largura 6 cm	UND	Star/ Star	1043	0	0	1043	R\$ 2,10	R\$ 2.190,30
4	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, encaixe pincel sem encaixe - (Tipo Pilot, Faber Castel, Poly ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	Menno/ Menno	2653	0	280	2853	R\$ 1,90	R\$ 5.420,70
Valor Total da Empresa									R\$ 7.611,00

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes

4

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança

MENNO GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA.


CARLOS JOSÉ SANTIN
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
MENNO - GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

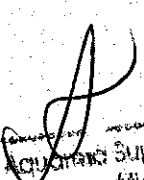
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e às demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

4


Mercantil Aquilino Suprimentos para Escritório
Informática Ltda. - EPP

MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 02.380.940/0001-89

Endereço: Rua Possua, 517 - Novo Eldorado

Contagem/MG - CEP 32.341-260

Representante Legal

Nome: KATIA CILENE PEREIRA BORDONI DINIZ

RG nº [REDACTED] - CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 155115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 155135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
127	Papel kraft; material celulose vegetal; gramatura 110 g/m²; comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor natural/pardo, aplicação embalagens	FL	speedpel/ speedpel	3264	200	0	3464	R\$ 0,45	R\$ 1.558,80
Valor Total da Empresa									R\$ 1.558,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 11/08/2017 a 10/08/2018.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

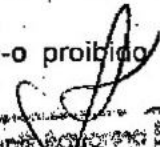
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato


KATIA CILENE PEREIRA BORDONI DINIZ
MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


KATIA CILENE PEREIRA BORDONI DINIZ
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa

MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME

02 380 940/0001-89
MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA
ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. - ME
Rua Potaiá, n.º 317 - Fardos
Cidade Nova Esperança - CEP: 32341-280
CONTABIL - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

✱

MX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ nº 13.410.297/0001-05
Endereço: RUA CLARA CAMARAO, 80, LETRA A - CHORA MENINO
São Paulo/SP - CEP 02.466-000
Representante Legal:
Nome: MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
169	"Cinta elástica, material poliéster, forma circular, largura 4, diâmetro 50, cor preta, aplicação em processos, características adicionais com costura e personalização na cor branca com a inscrição ""UFRJ""	UND	MX/ MX	181	0	0	181	R\$ 2,91	R\$ 526,71
Valor Total da Empresa:									R\$ 526,71

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

+

PERSHY CHEMICALS INDUSTRIA E COM. DE PRO QUIMICOS LTDA - EPP CNPJ nº 31.865.488/0001-43 Endereço: RUA MANOEL DUARTE, 2478 - GRADIM São Gonçalo/RJ - CEP 24.430-500 Representante Legal: Nome: SHIRLEY DE CASSIA PORTES FARIA RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]									
Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153115	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
150	Removedor, tipo alcalinizantes e solventes especiais, aspecto físico líquido, aplicação remoção cera acrílica e sujeiras em geral, características adicionais teor de não voláteis mínimo de 17%, teor acidez ph de 13 a 14%, diluição 1 litro para 6 litros de água, lata c/ 1 litro	UND	PERSHY/ PERSHY	640	0	0	640	R\$ 8,49	R\$ 5.433,60
Valor Total da Empresa									R\$ 5.433,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

4

pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


SHIRLEY DE CÁSSIA PORTES FÁRIA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
PERSHY CHEMICALS INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

31.865.488/0001-43

**PERSHY CHEMICAL'S IND. E COM.
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Rua Manoel Duarte, 2478
Gradim - CEP 24430-500
São Gonçalo - RJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

PLANILHA DE PREÇOS PARA EMPENHO Nº 118/2017
UNM - 12.088.910/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de CAVIA
Valor estimado: R\$ 38.016,16
Representante Legal:
Nome: MARILYNNE JUNGUARI NOBRE
Razão Social: [REDACTED]

Item	Especificação	Unid.	Descrição	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	Valor Unitário	Valor Total
141	Idem ao Item 140 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	UND	CAVIA/ CAVIA	391	1	0	392		R\$ 96,98	R\$ 38.016,16
Valor Total da Planilha:										R\$ 38.016,16

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

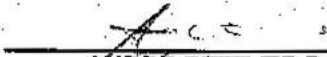
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

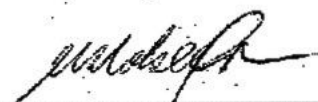
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



NELSON RAMOS NOBREGA JUNIOR
RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]
Representante da Empresa
PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

✱

QUATIPRATTEI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ nº 25.008.579/0001-60

Endereço: Rua Francisco Paolillo, 520 - Boa Vista

São Carlos/SP - CEP 13.570-740

Representante Legal:

Nome: CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153135	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
124	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 600 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folha simples, cor branca, fardo c/ 8 rolos	FD	ISAPEL/ ISAPEL	1381	75	0	1456	R\$ 56,32	R\$ 82.001,92
Valor total da Empresa									R\$ 82.001,92

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
124	1	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

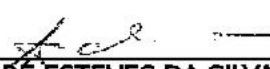
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
QUARTFRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

25.008.597/0001-60

**QUARTFRATTELI DESCARTAVEIS
E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Rua: FRANCISCO PAOLILLO Nº 520
VILA IRENE
CEP: 13.570-740
São Carlos - SP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

+

Adriano

RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ nº 07.048.323/0001-02
Endereço: AVENIDA DOUTOR LAERTE VIEIRA GONÇALVES, 2083 - SANTA MONICA
Uberlândia/MG - CEP 38.408-176
Representante Legal:
Nome: DALCIMAR ANTONIO RAMOS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UNASG 153115	QTDE UNASG15 8229	QTDE UNASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
15	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral (tampa ventilada)	UND	BIC/ BIC	4924	300	0	5224	R\$ 0,41	R\$ 2.141,84
66	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	UND	JOCAR/ JOCAR	766	50	0	816	R\$ 0,94	R\$ 767,04
88	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 folhas, tamanho grampo 26/6-(Tipo Carbox, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	ADECK/ ADECK	1378	8	23	1409	R\$ 15,62	R\$ 22.008,58
89	Idem ao Item 88 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	UND	ADECK/ ADECK	459	2	7	468	R\$ 15,69	R\$ 7.342,92
Valor Total da Empresa									R\$ 32.260,38

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

7

Handwritten signature

dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

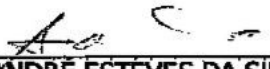
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



DALCIMAR ANTONIO RAMOS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

✱

TH SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ nº 20.301.505/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA, 286 - JARDIM MERITI
São João de Meriti/RJ - CEP 25.555-091
Representante Legal:
Nome: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
28	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor branca	UND	ALO FORM/ FORM BOB PAPEIS	1526	0	0	1526	R\$ 0,47	R\$ 717,22
34	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado, caixa c/ 50 unidades. (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	BRW./ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	1252	50	0	1302	R\$ 2,19	R\$ 2.851,38
133	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 20 mm, cor azul, características adicionais com elástico	UND	POLYCART./ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPEIS LTDA.	3508	0	30	3538	R\$ 1,59	R\$ 5.625,42
134	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 55 mm, cor azul, características adicionais com elástico	UND	POLYCART./ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPEIS LTDA.	3159	0	30	3189	R\$ 1,99	R\$ 6.346,11
135	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250 mm, altura 340 mm, lombada 20 mm, cor amarela, características adicionais com elástico	UND	POLYCART./ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPEIS LTDA.	2864	0	30	2894	R\$ 1,59	R\$ 4.601,46
136	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250 mm, altura 340 mm, lombada 35 mm, cor amarela, características adicionais com elástico	UND	POLYCART./ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPEIS LTDA.	2919	0	30	2949	R\$ 1,84	R\$ 5.426,16
137	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250 mm, altura 340 mm, lombada 35 mm, cor azul, características adicionais com elástico	UND	POLYCART./ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPEIS LTDA.	3234	0	30	3264	R\$ 1,84	R\$ 6.005,76
138	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo documento, largura 250 mm, altura 340 mm, lombada 60 mm, cor amarela, características adicionais aba e elástico	UND	POLYCART./ POLYCART IND. E COM. DE MAN. DE PAPEIS LTDA.	2949	0	30	2979	R\$ 2,00	R\$ 5.958,00
146	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta verde - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	BRW./ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	1662	100	0	1762	R\$ 1,19	R\$ 2.096,78
151	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	BRW./ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	3416	50	240	3706	R\$ 1,50	R\$ 5.559,00

152	Pincel - quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	BRW./ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	3399	50	240	3689	R\$ 1,50	R\$ 5.533,50
153	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor verde - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	BRW./ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	2613	50	240	2903	R\$ 1,50	R\$ 4.354,50
154	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	BRW./ BRW. SUP. ESCOL. E ESCRIT. LTDA.	2308	50	240	2598	R\$ 1,50	R\$ 3.897,00
Valor Total da Empresa									R\$ 58.972,29

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir às condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

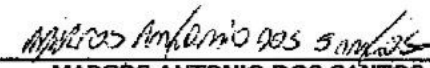
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
TH SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

REZENDE E SBBANI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME

CNPJ nº 10.685.226/0001-27

Endereço: AVENIDA ARAGÃO, 001 - BAIRRO COVANCA

São Gonçalo/RJ - CEP 24.411-140

Representante Legal:

Nome: CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
64	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera (ref. 3m. Assolan ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	WISH/ LIMPPANO S.A	5486	0	100	5586	R\$ 0,27	R\$ 1.508,22
105	Pano limpeza, material viscoso, látex sintético, comprimento 60, largura 33, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina, pacote c/ 5 unidades - referencia Perfex ou similar	PCT	NOBRE/ NOBRE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	7154	50	200	7404	R\$ 1,27	R\$ 9.403,08
116	Papel alumínio, comprimento 30 m, largura 30 cm, apresentação rolo	UND	PAPEL ALUMINIO TERM/ COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	8298	38	0	8336	R\$ 6,50	R\$ 54.184,00
Valor Total da Empresa									R\$ 65.095,30

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
64	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
105	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
	3	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
116	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
	2	04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	3	04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

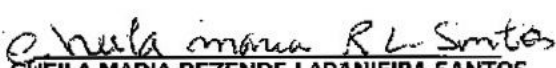
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor,

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança

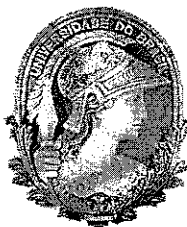

CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa
REZENDE E SBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. - ME

10 665 226/0001-27
REZENDE E SBAHI MATERIAIS DE
LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

Av. Aragão, nº 180
Covança - CEP 24411-160
SÃO GONÇALO - RJ

Ⓢ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2017, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º 23079.053964/2016-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

*

S & K INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ nº 03.655.629/0001-68
 Endereço: Avenida Tibuti, 1370, Sala 03 - Vila Moranguelra
 Maringá/PR - CEP 87.040-360
 Representante Legal:
 Nome: SÉRGIO MURILO DOS SANTOS
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
58	Disco compacto - cd/dvd, tempo duração 120 min, tipo gravável e regravável/dvd-r, apresentação embalagem plástica individual, características adicionais método gravação civ, velocidade gravação 2x, capacidade dvd rom 4.7 gb	UND	Multilaser/ Multilaser	1640	30	0	1670	R\$ 0,69	R\$ 1.152,30
Valor Total da Empresa									R\$ 1.152,30

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

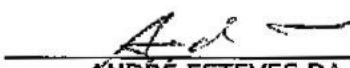
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


SERGIO MURIEL DOS SANTOS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
S & K INFORMATICA LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

✱

SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ nº 04.779.843/0001-99
Endereço: AV. PADRE GUILHERME DECAMINADA, 39, RUA JOSE PEDRO ALVES, Nº 19 – SANTA CRUZ
Rio de Janeiro/RJ – CEP 23.575-210
Representante Legal:
Nome: ROSINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA GONSALEZ
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
1	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes ciclamato + sacarina, frasco c/ 100 ml.	UND	união/ camil alim. s/a	4260	0	0	4260	R\$ 2,25	R\$ 9.585,00
35	Coador descartável café, material papel, tamanho 102 - cx. c/ 40 und	CX	tres corações/ tres corações	1479	0	0	1479	R\$ 1,85	R\$ 2.736,15
Valor Total da Empresa									R\$ 12.321,15

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
35	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

+ 

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



Representante Legal:
Nome: ROSINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA GONSALEZ
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJMF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

/



VIPE COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ nº 17.528.067/0001-67
Endereço: RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11, SOBRADO - CENTRO
Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.080-060
Representante Legal:
Nome: KATIA MARIA AMORIM COSTA BARCELOS
RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
81	Formulário contínuo med. 280x240mm 80 colunas 3 vias, caixa com 3000 Fl.	CX	allform/ allform	27	0	0	27	R\$ 235,00	R\$ 6.345,00
83	Formulário contínuo, material papel alcalino, número vias 1 via sem carbono, gramatura mínima de 50, número colunas 80, cor branca, largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 13 x 13, características adicionais microserilhado, aplicação impressão geral - Cx. c/ 2.000fls	CX	allform/ allform	21	5	0	26	R\$ 74,99	R\$ 1.949,74
Valor Total da Empresa									R\$ 8.294,74

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
83	1	23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



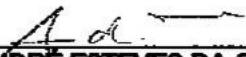
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

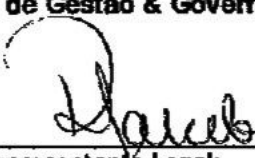
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


Representante Legal:
Nome: KATIA MARIA AMORIM COSTA BARCELOS
RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
VIPE COMERCIAL EIRELI - EPP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex – Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender às necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

+

ZANCO COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ nº 22.910.732/0001-91
Endereço: RUA JABOTICABAL, 1139 - VILA BERTIÇA
São Paulo/SP - CEP 03.188-001
Representante Legal
Nome: JULIO CESAR ZANCO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UNASG 153115	QTD UNASG 8329	QTD UNASG 153125	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
69	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 74,60mm, comprimento 128mm, aplicação impressora-matricial, formato retangular, características adicionais folha com 4 etiquetas auto-adesiva/formulário contínuo - cx, c/ 2000 etiquetas	CX	polifix/ polifix	2102	0	23	2125	R\$ 68,99	R\$ 146.603,75
113	Papel A4, material papel-reciclado, gramatura 75 g/m², resma - (Tipo Chamex, Report ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	ZAPPI/ NOVAKRAFT	29335	0	75	29410	R\$ 13,31	R\$ 391.447,10
114	Idem ao Item 113 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	PCT	ZAPPI/ NOVAKRAFT	9778	0	25	9803	R\$ 13,31	R\$ 130.477,93
Valor Total da Empresa									R\$ 668.528,78

3. CADASTRO DE RESERVA

Item	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
113	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
114	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

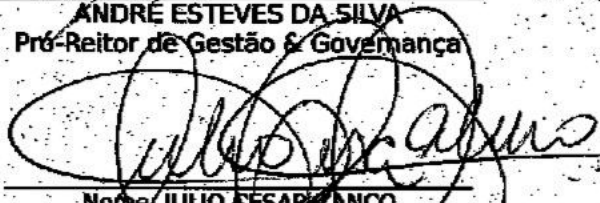
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


Nome: JULIO CESAR ZANCO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
ZANCO COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP